

# Regulamento da Comissão de Internos da Sociedade Portuguesa de Ortopedia e Traumatologia



Comissão de Internos  
da **SPOT**



da **SPOT**  
Comissão de Internos



## Artigo 1.º

### Competências

1. À CISPOT compete:
  - a. Representar os médicos internos de Ortopedia junto dos órgãos diretivos da SPOT;
  - b. Contribuir para a melhoria das condições de frequência e de funcionamento dos processos formativos;
  - c. Promover, com o apoio ou coordenação da direção da SPOT, a organização de cursos, debates, sessões clínicas e jornadas;
  - d. Acompanhar o processo formativo dos colegas, promovendo reuniões periódicas entre todos os médicos internos de Ortopedia.

## Artigo 2.º

### Composição e Processo Eleitoral

1. O Secretariado da Direção da Sociedade Portuguesa de Ortopedia e Traumatologia (SPOT) procederá à constituição de uma comissão eleitoral *ad hoc*.
2. Como cadernos eleitorais serão consideradas as listas de internos (sócios, com quotas atualizadas) fornecidas pelo Secretariado da SPOT.
3. As candidaturas à Comissão de Internos da Sociedade Portuguesa de Ortopedia e Traumatologia (CISPOT), deverão ser em lista, com o limite máximo de três elementos (um por cada zona de formação – Norte, Centro e Sul/Ilhas).
4. As candidaturas serão públicas e deverão ser submetidas, com antecedência mínima de quinze dias em relação à data de eleição, através da *mailing list* da comissão de médicos internos da Sociedade Portuguesa de Ortopedia e Traumatologia (CISPOT): *internos@spot.pt*.
5. A votação será realizada através de voto electrónico (em plataforma a definir à data).
6. Cada comissão de médicos internos será eleita anualmente.
7. Após o apuramento dos resultados, a Comissão Eleitoral *ad hoc* enviará os nomes da lista eleita à Direção da SPOT, ficando os seus membros em funções a partir desse momento.
8. Os resultados da votação serão anunciados na Assembleia Geral da SPOT que terá lugar em Março, em data a definir.